

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2025

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O GINÁSIO DE ESPORTES LAURI ESTEVÃO WASTOWSKI MEDIANTE PA 1055/2025

| ITEM | QDTE. | DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO |              | VALOR POR ITEM | VALOR TOTAL POR ITEM |
|------|-------|-----------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 1    | 10,0  | Manta Asfáltica       | ADESIVA 15CM | 4,9000         | 49,0000              |
| 2    | 6,0   | Lâmpada               | LED 40W      | 19,9000        | 119,4000             |
| 3    | 1,0   | SELANTE MULTIUSO      |              | 21,9000        | 21,9000              |

|                                  |          |
|----------------------------------|----------|
| <b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b> | 190,3000 |
|----------------------------------|----------|

Unidade: DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO MDE

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: MINIKEL KOHLERCIA LTDA

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 13 de março de 2025.

Bel. MATHEUS COELHO MORAES  
OAB/RS 102.735

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 13 de março de 2025

RODRIGO DANIEL BLOCH  
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publo no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 14/03/2025

Ubiretama/RS, em 13 de março de 2025.